

# MIG COMERCIAL

Rua Feliciano Bortolini, nº 1640 – Barra do Rio Cerro.  
Complemento: Sala 721 andar 1 - CEP: 89260-090 Jaraguá do Sul/SC  
mgcomercial.licitacao@gmail.com - (47) 4103-8700

---

# HABILITAÇÃO

:



*JL*  
Luan de



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CSC TRANSPORTES LTDA, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA.**

**CELSO LUIZ STORCH**, brasileiro, natural de Marechal Candido Rondon, PR, solteiro, nascido em 02/01/1975, motorista, inscrito no CPF sob nº 988.637.629-53, portador da cédula de identidade nº 5.352.790-6, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Horácio Rubini, nº 5974, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-250, SC.

**SILMARA ROTTA ANDERS**, brasileira, natural de Candido Abreu, PR, divorciada, nascida em 26/10/1982, empresária, inscrita no CPF sob nº 044.297.959-24, portadora da Cédula de Identidade nº 8.454.122-2, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Horácio Rubini, nº 5974, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-250, SC.

**Constituem** entre si, uma sociedade limitada, que será regida conforme legislação do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial:  
**CSC TRANSPORTES LTDA**

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade terá sua sede na Rua Emma Schade Marquardt, nº 35, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-395, estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA 3ª** - O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de:  
**TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.**

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade iniciará suas atividades na data do seu registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e seu prazo de duração é indeterminado (**art. 997, II, CC/2002**), podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 5ª** - O capital social será de R\$7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (Um real), totalmente integralizadas no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente do País distribuída aos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade quotas	Valor total do Capital Social
<b>CELSO LUIZ STORCH</b>	6.930	6.930,00
<b>SILMARA ROTTA ANDERS</b>	70	70,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000,00</b>

*Silmara*      *celso*      *[assinatura]*      *Miché*      *[assinatura]*



**CLÁUSULA 6ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme disposto na cláusula 16ª deste instrumento.

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CELSO LUIZ STORCH** e **SILMARA ROTA ANDERS**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **isoladamente**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **inclusive** em transações imobiliárias, bancárias, financiamentos de terceiros, compra e venda de veículos.

**CLÁUSULA 9ª** - Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da sociedade.

**CLÁUSULA 10ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, mais o Relatório da Administração e a Demonstração de Valores Adicionados e o Balanço Social, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art.1.182 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 12ª** - A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se as normas vigentes.

Silmara Celso

luis

Anders  
Miranda



FOLHA 03

**CLÁUSULA 13ª** – A sociedade tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelos sócios na mesma proporção que cada um tem na sociedade.

**CLÁUSULA 14ª** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA 15ª** – Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembleias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 a 1.080, Lei 10.406/2002 – Código Civil 2002.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A realização das reuniões fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA 16ª** – As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, deverá ser notificado por escrito pelo sócio que desejar se retirar da sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 17ª deste instrumento.

**CLÁUSULA 17ª** - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial na data do falecimento. Os herdeiros do “de cujos”, deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratadas do “de cujos”, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial em 05 (Cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

**CLÁUSULA 18ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Silmaria kelso

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Des. Eurico - João Pinheiro - CEP 55030-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-5484 - Fax: (51) 3344-5484

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 117421001201623060439-4; Data: 10/01/2020 16:27:19**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ64108-EPQX;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

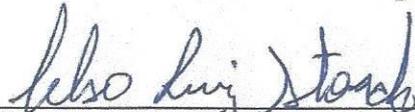
Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

FOLHA 04

**CLÁUSULA 19ª** - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que rubricam e assinam na presença de duas testemunhas, depois de lido e achado conforme em todos os termos.

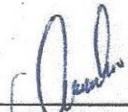
Jaraguá do Sul, SC, 29 de abril de 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
**CELSO LUIZ STORCH**

  
 \_\_\_\_\_  
**SILMARA ROTTA ANDERS**

**TESTEMUNHAS**

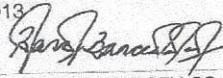
  
 \_\_\_\_\_  
**Sérgio Romeu Chicatto**  
**CPF 588.236.039-00**  
**RG 19/R-1.581.319 SSP/SC**

  
 \_\_\_\_\_  
**César Alfredo Schoeninger**  
**CPF 750.556.789-68**  
**RG 19R/2.760.356 SSP/SC**

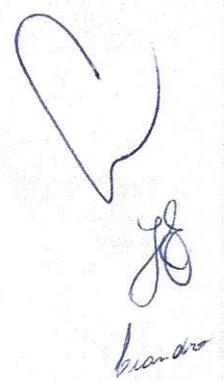


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2013 SOB Nº: 42205020679  
 Protocolo: 13/107131-9, DE 13/05/2013

CSC TRANSPORTES LTDA

  
 \_\_\_\_\_  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
**SECRETÁRIO GERAL**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MG COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MG COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 16:49:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MG COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1431927

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 16:27:19 (hora local)**.

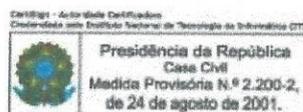
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 117421001201623060439-1 a 117421001201623060439-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceed56bc42d66b42ca7a8c4a7517c1af297446dfb1fd21d4e16401260f54d2b6a88a7450aca527bd0d68307ceaeceb3c21f1



*Handwritten signature*

*Handwritten mark resembling a heart*

*Handwritten signature*



http://assinador.pscs.com.br/assinador/validar/autenticacao/chave1=VCTEXXVAM-UJUUIMKIIWg&chave2=UGSCWWSPT-CKUJCVUINHA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03216096033-MICHAEL ALEXANDRO GOMES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, DA SOCIEDADE EMPRESARIAL, CSC TRANSPORTES LTDA.**

**CSC TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Emma Schade Marquardt, nº 35, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-395, estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 13/05/2013 sob nº 42205020679, inscrita no CNPJ sob nº 18.108.624/0001-92, por seus sócios abaixo assinados:

**CELSO LUIZ STORCH**, brasileiro, natural de Marechal Candido Rondon, PR, solteiro, nascido em 02/01/1975, motorista, inscrito no CPF sob nº 988.637.629-53, portador da cédula de identidade nº 5.352.790-6, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Horácio Rubini, nº 5974, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-250, SC, neste ato representado por seu procurador **MICHAEL ALEXANDRO GOMES**, brasileiro, natural de Santa Rosa, RS, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1994, empresário, inscrito no CPF sob nº 032.160.960-33, portador da cédula de identidade nº 1100436177, expedida pela SJS/II RS, residente e domiciliado na Rua Adolf Puttjer, nº252, Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, CEP 89259-600, SC.

**SILMARA ROTTA ANDERS**, brasileira, natural de Candido Abreu, PR, divorciada, nascida em 26/10/1982, empresária, inscrita no CPF sob nº 044.297.959-24, portadora da Cédula de Identidade nº 8.454.122-2, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Horácio Rubini, nº 5974, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-250, SC, neste ato representado por seu procurador **MICHAEL ALEXANDRO GOMES**, anteriormente qualificado.

Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve alterar e transformar seu registro de Sociedade Empresária em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

**CLÁUSULA 01ª** - O sócio **CELSO LUIZ STORCH**, anteriormente qualificado, na condição de vendedor, vende neste ato, 6.930 (seis mil novecentas e trinta quotas) do capital da sociedade, no valor de R\$6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais) para o novo sócio **MICHAEL ALEXANDRO GOMES**, brasileiro, natural de Santa Rosa, RS, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1994, empresário, inscrito no CPF sob nº 032.160.960-33, portador da cédula de identidade nº 1100436177, expedida pela SJS/II RS, residente e domiciliado na Rua Adolf Puttjer, nº252, Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, CEP 89259-600, SC.

**CLÁUSULA 02ª** - A sócia **SILMARA ROTTA ANDERS**, anteriormente qualificada, na condição de vendedora, vende neste ato, 70 (setenta quotas) do capital da sociedade, no valor de R\$70,00 (setenta reais) para o novo sócio **MICHAEL ALEXANDRO GOMES**, anteriormente qualificado.

**CLÁUSULA 03ª** - Os sócios **CELSO LUIZ STORCH** e **SILMARA ROTTA ANDERS** dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/08/2019

Arquivamento 42600590083 Protocolo 195995562 de 07/08/2019 NIRE 42600590083

Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240898736470141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/08/2019



**CLÁUSULA 04ª** - A administração da empresa caberá ao Titular **MICHAEL ALEXANDRO GOMES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios empresariais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização da titular da empresa (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não titular).

**CLÁUSULA 05ª** - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**CLÁUSULA 06ª** - Altera-se o objetivo social da empresa, que passa a ser:  
**COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PISOS DE BORRACHA E GRAMA SINTÉTICA.**

**CLÁUSULA 07ª** - Altera-se o endereço da empresa, que passa a ser:  
 Rua Feliciano Bortolini, nº1640, Sala 7-21, Andar 1º, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-090, estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA 08ª** - Fica transformada esta Sociedade Empresária em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sendo que o nome empresarial passará a ser: **MG COMERCIAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 09ª** - O acervo desta sociedade, passa a constituir parte do capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, mencionado na cláusula anterior. O capital será de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$7.000,00 (sete mil reais) integralizado por aproveitamento do capital da sociedade empresária e R\$93.000,00 (noventa e três mil reais) totalmente subscrito e integralizado no capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, neste ato, proveniente de lucros acumulados.

À vista a transformação ora ajustada, passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/08/2019

Arquivamento 42600590083 Protocolo 195995562 de 07/08/2019 NIRE 42600590083

Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240898736470141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/08/2019

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA MG COMERCIAL EIRELI, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**MICHAEL ALEXANDRO GOMES**, brasileiro, natural de Santa Rosa, RS, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1994, empresário, inscrito no CPF sob nº 032.160.960-33, portador da cédula de identidade nº 1100436177, expedida pela SJS/II RS, residente e domiciliado na Rua Adolf Puttjer, nº252, Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, CEP 89259-600, SC.

Por esse instrumento constitui Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, conforme as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA 01ª** - A empresa gira sob o nome empresarial:  
**MG COMERCIAL EIRELI.**

**CLÁUSULA 02ª** - A empresa tem sua sede na:  
Rua Feliciano Bortolini, nº1640, Sala 7-21, Andar 1º, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-090, estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA 03ª** - O objetivo da empresa é a exploração do ramo de:  
**COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PISOS DE BORRACHA E GRAMA SINTÉTICA.**

**CLÁUSULA 04ª** - A empresa iniciou suas atividades em 13 de maio de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, a qualquer tempo, mediante alteração do ato constitutivo assinado pela titular.

**CLÁUSULA 05ª** - O capital é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado no capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

**CLÁUSULA 06ª** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 07ª** - A administração da empresa caberá ao Titular **MICHAEL ALEXANDRO GOMES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios empresariais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização da titular da empresa (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não titular).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/08/2019

Arquivamento 42600590083 Protocolo 195995562 de 07/08/2019 NIRE 42600590083

Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240898736470141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/08/2019

*(Assinatura)*  
*(Assinatura)*  
*Michael*

- CLÁUSULA 08ª** - O Titular não poderá em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da empresa, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da empresa.
- CLÁUSULA 09ª** - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- CLÁUSULA 10ª** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).
- CLÁUSULA 11ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).
- CLÁUSULA 12ª** - A empresa tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente a titular, obedecendo-se as normas vigentes.
- CLÁUSULA 13ª** - A empresa tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelo titular da empresa.
- CLÁUSULA 14ª** - A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.
- CLÁUSULA 15ª** - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- CLÁUSULA 16ª** - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).
- CLÁUSULA 17ª** - O titular desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ("EIRELI") declara, para todos os fins e para quem possa interessar que, não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade ("EIRELI") e que esta empresa sub-roga-se em todos os direitos e obrigações pertinentes a sociedade empresária **CSC TRANSPORTES LTDA**, ora transformada na Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ("EIRELI"), anteriormente qualificada, a qual assume o seu ativo e passivo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/08/2019

Arquivamento 42600590083 Protocolo 195995562 de 07/08/2019 NIRE 42600590083

Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240898736470141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/08/2019

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

**CLÁUSULA 18ª** - A responsabilidade técnica da empresa será exercida, por profissionais devidamente habilitados e qualificados para o exercício da profissão.

**CLÁUSULA 19ª** - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste ato constitutivo.

E, por estar justo, lavra-se o presente instrumento de ato constitutivo, que rubricam e assinam digitalmente, depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Jaraguá do Sul, SC, 25 de Julho de 2019.

**CELSO LUIZ STORCH**, neste ato representado  
Por seu procurador **MICHAEL ALEXANDRO GOMES**

**SILMARA ROTTA ANDERS**, neste ato representada  
Por seu procurador **MICHAEL ALEXANDRO GOMES**

**MICHAEL ALEXANDRO GOMES**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/08/2019

Arquivamento 42600590083 Protocolo 195995562 de 07/08/2019 NIRE 42600590083

Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240898736470141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/08/2019

*[Handwritten signatures and marks]*



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	MG COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	195995562 - 07/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 42600590083  
 CNPJ 18.108.624/0001-92  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019  
 SOB N: 42600590083

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03216096033 - MICHAEL ALEXANDRO GOMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/08/2019

Arquivamento 42600590083 Protocolo 195995562 de 07/08/2019 NIRE 42600590083

Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240898736470141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/08/2019

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.108.624/0001-92</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>13/05/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MG COMERCIAL EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>R FELICIANO BORTOLINI</b>	NÚMERO <b>1640</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 7 21 ANDAR 1</b>		
CEP <b>89.260-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRA DO RIO CERRO</b>	MUNICÍPIO <b>JARAGUA DO SUL</b>	UF <b>SC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MGCOMERCIAL.LICITACAO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(47) 4103-8700</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2020 às 16:47:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Michal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>18.108.624/0001-92</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		Início Atividade com ICMS <b>12/08/2013</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>257.032.690</b>	NOME EMPRESARIAL <b>MG COMERCIAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 21/08/2013 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/08/2019			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)</b>			
LOGRADOURO <b>RUA FELICIANO BORTOLINI</b>	NÚMERO <b>1640</b>	COMPLEMENTO <b>SALA:7-21;ANDAR:1</b>	
CEP <b>89260-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRA DO RIO CERRO</b>	MUNICÍPIO <b>JARAGUÁ DO SUL</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 12/08/2013</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **02/03/2020 17:18:03** (data e hora de Brasília).




brando





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA FISCAL

## CERTIDÃO DE CADASTRO

Certificamos para os devidos fins que, de acordo com o requerimento protocolado sob numero **20200303093221-9654**, a empresa **MG COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF **18.108.624/0001-92**, está inscrita no cadastro mobiliário de contribuintes deste município sob número **35541**, localizada a **RUA FELICIANO BORTOLINI**, número **1640**, **SALA 7-21**, **Andar 1?**, no bairro **Barra do Rio Cerro**, com início de suas atividades em **13/05/2013**.

Situação da empresa: Ativo.

### QUADRO SOCIETÁRIO:

MICHAEL ALEXANDRO GOMES

100%

### Lista de Atividades:

Primária: 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Secundária: 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

Secundária: 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

**Obs: Esta certidão não substitui o alvará de funcionamento**

Jaraguá do Sul(SC), 03 de Março de 2020

Confira a autenticidade desta certidão acessando o endereço: [www.jaraguadosul.sc.gov.br](http://www.jaraguadosul.sc.gov.br)

Acesse o menu **SERVIÇOS - Certidão de Cadastro**

E digite o nº de protocolo (**20200303093221-9654**) no campo de conferência de certidões.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MG COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 18.108.624/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:24:53 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/10/2020.

Código de controle da certidão: **8B9F.8401.5801.3CDC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Assinado

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.108.624/0001-92  
**Razão Social:** MG COMERCIAL EIRELI  
**Endereço:** R FELICIANO BORTOLINI 1640 SL 7 21 AND 01 / BARRA DO RIO CERRO /  
JARAGUA DO SUL / SC / 89260-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2020 a 16/07/2020

**Certificação Número:** 2020031902244619455401

Informação obtida em 30/03/2020 08:44:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **MG COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ/CPF: **18.108.624/0001-92**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140042652297**  
Data de emissão: **06/04/2020 14:31:24**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/06/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 07/04/2020 15:28:06



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 22/04/2020 11h13min

Número	Validade
17707	21/07/2020

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MG COMERCIAL EIRELI CNPJ: 18108624000192

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: MG COMERCIAL EIRELI

Endereço: Rua FELICIANO BORTOLINI, 1640 - Bairro BARRA DO RIO CERRO - Compl. SALA 7-21, Andar 1º - CEP 89.260-090

Código de Controle

CWMPKCL2LQLYSN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 22 de Abril de 2020

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha  
Jaraguá do Sul (SC) - CEP: 89259565 - Fone:4721068000

Página 1 de 1

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 384580**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MG COMERCIAL EIERLI - ME**

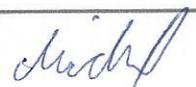
Raiz do CNPJ: 18.108.624

Certidão emitida às 11:54 de 11/05/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





11/05/2020

0034822

115

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Jaraguá do Sul

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7382835****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 10/05/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MG COMERCIAL EIRELI - ME, portador do CNPJ: 18.108.624/0001-92.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, segunda-feira, 11 de maio de 2020.

**PEDIDO Nº:****0034822**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MG COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.108.624/0001-92

Certidão nº: 5646189/2020

Expedição: 02/03/2020, às 17:15:09

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MG COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.108.624/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*brando*

Rua: Feliciano Bortolini, nº 1640 – Barra do Rio Cerro.  
Complemento: Sala 721 – andar 1 - CEP: 89260-090 – Jaraguá do Sul/SC  
mgcomercial.licitacao@gmail.com - (47) 4103-8700 – CNPJ: 18.108.624/0001-92

**A/C DO SR (A) PREGOEIRO (A) E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO-RS**

**Referente:**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

RAZÃO SOCIAL: MG COMERCIAL EIRELI – ME  
CNPJ: 18.108.624/0001-92 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.032.690  
RUA: FELICIANO BORTOLINI Nº 1640 – SALA 7-21 – Andar 1 – BAIRRO: BARRA DO RIO CERRO  
CEP: 89260-090 – JARAGUÁ DO SUL – SC.  
RESPONSÁVEL: MICHAEL ALEXANDRO GOMES - CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 – SJS/II - RS  
BANCO: 001 – BRASIL - AGÊNCIA: 4229-3 - CONTA CORRENTE: 151000-2  
TELEFONE: (47) 4103 8700 – E-mail: [mgcomercial.licitacao@gmail.com](mailto:mgcomercial.licitacao@gmail.com); [licitacaomg01@gmail.com](mailto:licitacaomg01@gmail.com)

A empresa acima qualificada, neste ato representada pelo que à subscreve, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, que:

a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

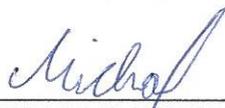
b) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

c) que não possui em seu quadro societário servidor público ativo, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

- MARCAS:   - FABRICANTE:  **STRONGFER**

- REVENDEDOR AUTORIZADO:  **MG COMERCIAL**

Jaraguá do Sul/SC, 18 de maio de 2020.



**MG COMERCIAL EIRELI - ME**  
**MICHAEL ALEXANDRO GOMES - DIRETOR**  
**CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 – SJS/II - RS**

18.108.624/0001-92  
MG COMERCIAL EIRELI  
Rua: Feliciano Bortolini, nº1640 SL 07 21 Andar 1  
Bairro Barra do Rio Cerro - CEP: 89.260-090  
Jaraguá do Sul-SC



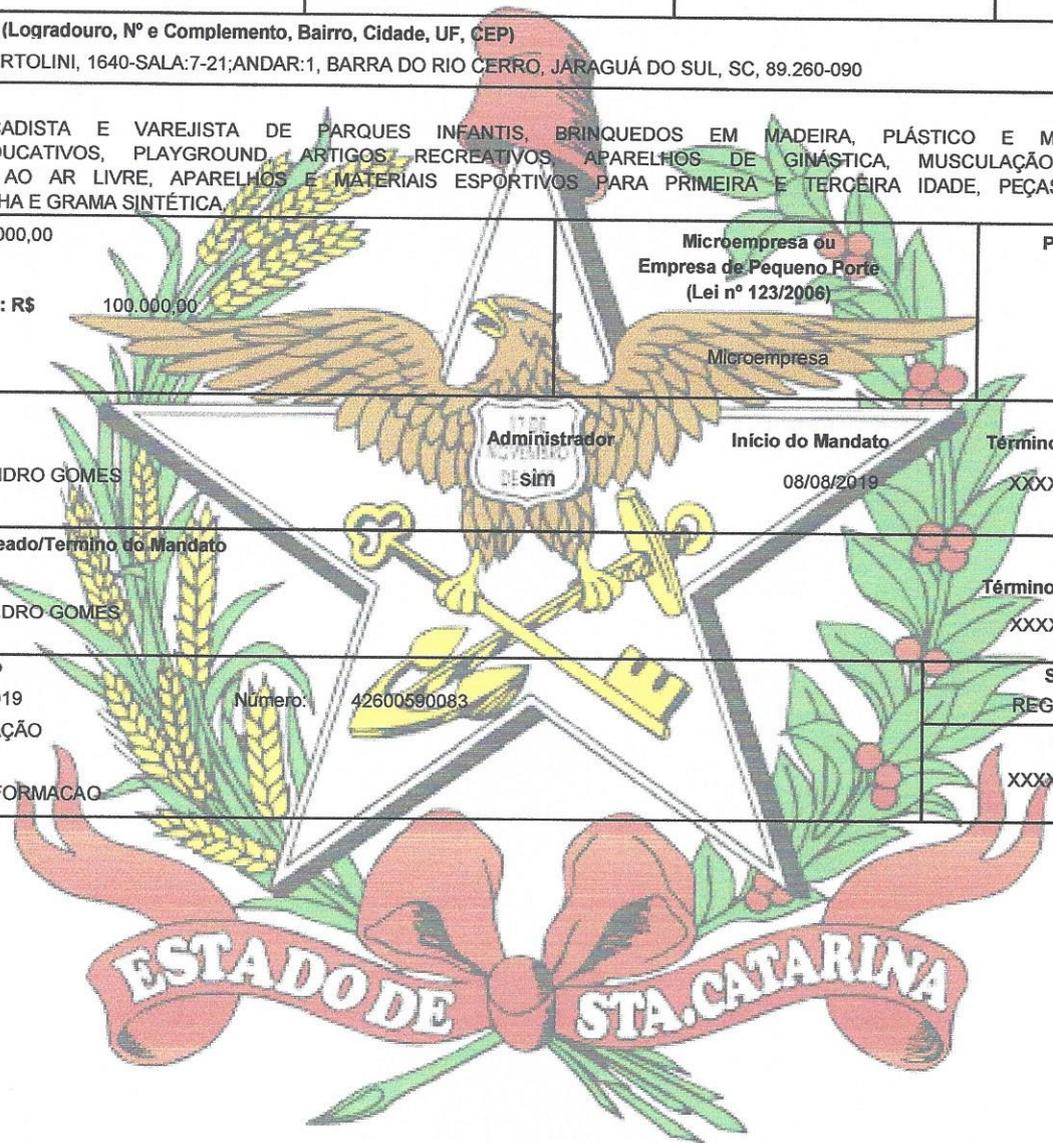
brando



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> MG COMERCIAL EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0059008-3	<b>CNPJ</b> 18.108.624/0001-92	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/05/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/05/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FELICIANO BORTOLINI, 1640-SALA:7-21;ANDAR:1, BARRA DO RIO CERRO, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.260-090			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PISOS DE BORRACHA E GRAMA SINTÉTICA.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> MICHAEL ALEXANDRO GOMES 032.160.960-33	<b>Administrador</b> De sim	<b>Início do Mandato</b> 08/08/2019	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b> <b>Nome/CPF</b> MICHAEL ALEXANDRO GOMES 032.160.960-33			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/08/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO	<b>Número:</b> 42600590083		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de maio de 2020

*Blasco Borges Barcellos*

Eu,  
Conferi e assino.

*Blasco*

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/05/2020  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDO

NOME: MICHAEL ALEXANDRO GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1100436177 SJS/II RS

CPF: 032.160.960-33 DATA NASCIMENTO: 18/03/1994

FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO GOMES SANDRA REGINA DA SILVA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AB

NO. REGISTRO: 05587206353 VALIDADE: 24/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 09/09/2012

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Michael*

LOCAL: SANTA ROSA, RS DATA EMISSÃO: 25/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Mário Szinyewski*  
 Hdo Mário Szinyewski  
 Diretor-Geral  
 41473884513  
 R5196351235

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1517800076

PROIBIDO PLASTIFICAR 1517800076

*Michael*

*[Handwritten mark]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50030-007 @ www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 117421001201623060341-1; Data: 10/01/2020 16:27:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ64101-9BFW; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MG COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MG COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 16:50:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MG COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1431929

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 16:27:19 (hora local)**.

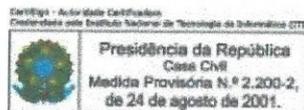
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 117421001201623060341-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceed7b7459e8e84d68f1f236105df168ee1946dfb1fd21d4e16401260f54d2b6a88ab5114d1f5bf8dea0fe7455c8bf0ab835



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*